

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE VÁRZEA PREFEITURA MUNICIPAL DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI Nº 03 DE 14-03-77 PUBLICADO EM 08/04/2022

Lei nº. 121/2022

Em, 08 de abril de 2022.

ALTERA A LEI Nº 045/2018, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Várzea – PB, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, faz saber que sanciona e publica a presente lei que "Altera a Lei nº 045/2018, de 25 de setembro de 2018, e dá outras providências.", analisada, votada, e aprovada pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa assim, para atender ao Princípio da legalidade e do interesse público, tudo como segue:

Art. 1º – Os incisos I e II constantes no Artigo 2º da Lei nº 045/2018 de 25 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2" ...

 I – os agentes que laborem na zona urbana farão jus a uma gratificação de ajuda de custo no valor de R\$ 90,00 (noventa reais);

II - os agentes que laborem na zona rural farão jus a uma gratificação de ajuda de custo no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). "

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Várzea, em 08 de abril de 2022.

Otoni Costa de Medeiros Prefeito Constitucional